DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Licitatório: 008/2022
Processo Licitatório: 005/2022
Pregão Presencial: 004/2022
Termo Aditivo: 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERIODO DE 365 DIAS.

Empresa Vencedora: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS

Aditamento de tempo:

Apartir de 29 de março de 2023 a 08 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 22 de Março de 2023

Marabá Paulista, 27 de Março de 2023.

_____

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº1347/2015
Avenida Álvaro Coelho, 503 - Centro - Fone (0**18) 3996-1160 - CEP 19430-000
E-mail: conselhomdca.mp.gmail.com -
Marabá Paulista -SP.

Edital nº 01/2023.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Marabá Paulista torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 1347/2015 e na Resolução nº 01/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2.CONSELHO TUTELAR

2.1Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução consecutivas, mediante novo processo de escolha.

2.3 O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

2.4 O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar,

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 3 (dois) anos comprovadamente;

3.4. Apresentação no momento da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio

3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

3.9. Participar de Curso Preparatório sobre ECA;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº1347/2015
Avenida Álvaro Coelho, 503 - Centro - Fone (0**18) 3996-1160 - CEP 19430-000
E-mail: conselhomdca.mp.gmail.com -
Marabá Paulista -SP.

3.10. Submeter-se a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Língua Portuguesa e Informática;
3.11 Não estar filiado a nenhum partido político;

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
4.2. A inscrição somente será efetuada por meio digital enviada no e-mail: **conselhocmdca.mp@gmail.com** em anexo
4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos
a) Atestado/declaração de idoneidade moral (modelo a ser fornecido pelo CMDCA);
b) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor com sede do município e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
e) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
f) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 17/04/2023 a 28/04/2023;
5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 05/05/2023;
5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 03 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 10 á 12 /05/2023;
5.5. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 15 á 17/05/2023;
5.6. Resultado da análise dos recursos: 19 á 22/05/2023;
5.7. Participação em capacitação prévia: 02/06/2023 horários a ser definidos dos próximos editais;
5.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 50 questões de caráter objetivo incluindo a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova 04/06/2023;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº1347/2015
Avenida Álvaro Coelho, 503 - Centro - Fone (0**18) 3996-1160 - CEP 19430-000
E-mail: conselhomdca.mp.gmail.com -
Marabá Paulista -SP.

5.9 Resultado do gabarito 05/06/2023 a partir das 9 horas.
5.10 Resultado da classificação geral oficial 16/06/2023.
5.11 Prazo para recurso: 19 à 21/06/2023
5.12 Resultado da Análise do recurso: 27 à 29/06/2023
5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 29/06/2023;
5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: 30/06/2023;
5.15. Data do processo de escolha unificado: 01/10/2023;
5.16. Divulgação do resultado Oficial:02/10/2023;
5.17. Formação inicial: 06/11 á 06/12/2023
5.18. Diplomação: 12/12/2023;
5.19. Posse: 10/01/2024.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar- se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 21 (vinte e um ano) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 dias uteis.
A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 03 dias uteis.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº1347/2015
Avenida Álvaro Coelho, 503 - Centro - Fone (0**18) 3996-1160 - CEP 19430-000
E-mail: conselhomdca.mp.gmail.com -
Marabá Paulista -SP.

(onde houver previsão legal)
O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 04/06/2023 (domingo).
O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Língua Portuguesa e Informática.
II – O exame de conhecimento Específico constará de 30 (trinta) questões objetivas, valendo 60 (sessenta) pontos no total; língua portuguesa: 10 questões, valendo 20 pontos e Informática 10 questões valendo 20 pontos;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos;
IV – A prova será elaborada pela empresa organizadora;

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 16/06/2023.
Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 dias uteis.
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada a lista dos candidatos aptos para eleição que se realizará no dia 01 de outubro de 2023.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h.
O voto será facultativo e secreto.
A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10.EMPATE
10.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1347/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº1347/2015

Avenida Álvaro Coelho, 503 - Centro - Fone (0**18) 3996-1160 - CEP 19430-000

E-mail: conselhomdca.mp.gmail.com -

Marabá Paulista -SP.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
12.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

O presente edital foi elaborado com base na Lei 8.069/1990 e Resoluções do CONANDA. Entretanto, sugere-se que o edital observe também a lei municipal e a realidade de cada município.

Marabá Paulista, 14 de abril de 2023.

Gilda Da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº1347/2015

Avenida Álvaro Coelho, 503 - Centro - Fone (018) 3996-1160 - CEP 19430-000
E-mail: conselhomdca.mp.gmail.com -
Marabá Paulista -SP.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade: _____
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade: _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/_____
CPF: _____ Nacionalidade: _____
Titulo de Eleitor:_____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. ___
Bairro: _____CEP: _____ - _____
Cidade/UF.: _____ _____Telefone: Res. ( ) _____
Telefone: Cel : _____ _____ E-mail: _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:_____
( ) Fundamental
( ) Ensino Médio

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro_____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data. _____,

____/____/2023. Local/ Data